



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Autorização de Contratação Direta	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12
Praça Martinico Prado, 1626
Telefone: (16) 3851-1400
Site: www.morroagudo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73
Praça Martinico Prado, 1646
Telefone: (16) 3851-1255
Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA Nº 9.801, DE 16 DE MAIO DE 2024=

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Condição Feminina (CMCF).”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA - CMCF, criado pela Lei Municipal nº 3.403, de 22 de outubro de 2021, durante o biênio 2024-2026, terá a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

Segmento	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e/ou Gabinete	Carolina Pereira de Almeida	Graziela Machado Spaggiari
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Euripedes Lacerda de Faria	Natieli Aparecida Olivatto
Secretaria Municipal da Educação	Giovana Alves Jordão	Ana Paula Sabatino Campos
Secretaria Municipal de Assistência Social	Jéssica Arruda de Lima	Marina Schiabel Kelle

II – Representantes da Sociedade Civil:

Segmento	1º Titular	2º Titular
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil	Daniela Aparecida da Silva	Priscila Aparecida Arantes
Usuária das políticas de Saúde	Giovana Arduvini de Lima	Vanessa Checoni Messias
Usuária das políticas da Educação	Wanderléia Aparecida Teixeira Alves	Maria Gabriela dos Santos Alzão
Usuária das políticas da Assistência Social	Luana romeiro Leão	Kátia Cristina Alves dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Parágrafo único. A Diretoria do Conselho Municipal da Condição Feminina, para o período disposto nesta Portaria, fica composta da seguinte forma:

I - Presidente: Luana romeiro Leão;

II - Vice-Presidente: Giovana Arduvini de Lima;

III - 1º Secretário: Wanderléia Aparecida Teixeira Alves;

IV - 2º Secretário: Jéssica Arruda de Lima;

V - Tesoureiro: Daniela Aparecida da Silva.

Art. 2º As atribuições dos membros do Conselho Municipal da condição feminina estão fixadas na lei municipal nº 3.403, de 22 de outubro de 2021.

Art. 3º A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 16 DE MAIO

DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº 013/2024

Vinicius Cruz de Castro, Prefeito Municipal de Morro Agudo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de Serviços Educacionais para atender o Programa Recomeçar e os usuários do PAIF;

Considerando a escolha da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrita no CNPJ nº 03.774.819/0055-97, pelo valor global de R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

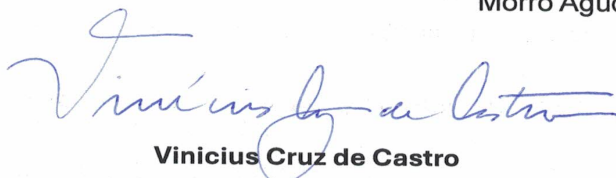
Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrita no CNPJ nº 03.774.819/0055-97, para atender o Programa Recomeçar e os usuários dos Serviços do PAIF, pelo valor global de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR
1	SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA RECOMEÇAR E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO PAIF.	SERVIÇO	R\$ 122.000,00
VALOR TOTAL		(CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS)	

Morro Agudo, 09 de maio de 2024.



Vinicius Cruz de Castro

Prefeito Municipal

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: comprascidadaniamorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 5 de 5



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Vinicius Cruz de Castro, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 013/2024, Dispensa 08/2024, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrita no CNPJ nº 03.774.819/0055-97, para Contratação de Serviços Educacionais para atender o Programa Recomeçar e os usuários dos Serviços do PAIF, pelo valor global de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº14.133/2021.

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: comprascidadaniamorroagudo@gmail.com